

TC-002.622/2012-2
 Natureza: Recurso de Reconsideração.
 Recorrentes: Luciana Rufino da Silva Santos e Luciano Rufino da Silva.
 Unidade: Município de Campestre/AL.
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.091/2013-2
 Natureza: Representação.
 Representante: Ministério Público Federal - Procuradoria da República na Bahia.
 Unidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) - Superintendência Regional do Centro-Leste.
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.283/2013-7
 Natureza: Tomada de Contas Especial.
 Responsáveis: José de Ribamar Costa Filho e firma José Irlan Raposo Borges, nome de fantasia Encor Engenharia e Incorporações.
 Unidade: Município de Dom Pedro/MA.
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.760/2012-1
 Natureza: Representação.
 Representante: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
 Responsáveis: Antonio José Quesada Piazzalunga e Município de Iretama/PR.
 Unidade: Município de Iretama/PR.
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.410/2013-6
 Natureza: Tomada de Contas Especial.
 Interessado: Fundo Nacional de Saúde.
 Responsáveis: Emerson Santo Stresser, Márcia Ruts Lazarini, Sineden Aparecido de Lara e Instituto Confiancee.
 Unidade: Município de Rio Branco do Sul/PR.
 Advogados constituídos nos autos: Fernando Menegat (OAB/PR 58.539) e Rodrigo Augusto Lazzari Lahoz (OAB/PR 61.382).

TC-012.836/2012-5
 Natureza: Recurso de Reconsideração.
 Recorrente: Vitorino Tavares da Silva Neto.
 Unidade: Município de João Costa/PI. Advogados constituídos nos autos: Caio Cardoso Bastiani (OAB/PI 10.150) e José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI 2.954).

TC-016.887/2014-0
 Natureza: Representação.
 Representante: Procuradoria da União no Maranhão/Advocacia-Geral da União.
 Unidade: Município de Timon/MA.
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.146/2013-2
 Natureza: Tomada de Contas Especial.
 Responsável: Genilda Sousa Lopes.
 Unidade: Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.620/2014-4
 Natureza: Representação.
 Representante: Infocred Assessoria de Gestão de Risco S/S Ltda.
 Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac.
 Advogada constituída nos autos: Sarah Priscilla Guimarães (OAB/DF 37.394).

TC-022.608/2013-3
 Natureza: Pedido de Reexame.
 Recorrente: Fernando Puma Simões Barbosa.
 Unidade: Departamento de Polícia Federal - DPF. Advogadas constituídas nos autos: Carmem Rachel Dantas Mayer (OAB/PB 8.432) e Germana Maria de Oliveira Barros (OAB/PB 12.762).

TC-026.646/2013-7
 Natureza: Tomada de Contas Especial.
 Responsáveis: Otávio Muniz da Silva Filho, Saulo Pinto Muniz e Muniz Produções e Promoções Ltda..
 Unidade: Ministério da Cultura.
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-032.277/2013-0
 Natureza: Tomada de Contas Especial.
 Interessado: Fundação Nacional de Saúde - Funasa.
 Responsáveis: Alvimar Alves Moreira e Construal - Construtora Almenara Ltda..
 Unidade: Município de Mata Verde/MG. Advogados constituídos nos autos: Robson Matos Lisboa (OAB/MG 44.432) e Thays Vieira Damasceno (OAB/MG 111.596).

TC-032.363/2013-3
 Natureza: Tomada de Contas Especial.
 Responsável: Celson César do Nascimento Mendes.
 Unidade: Município de Porto Rico do Maranhão/MA.
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-032.811/2013-6
 Natureza: Tomada de Contas Especial.
 Responsável: José Cardoso da Silva Filho.
 Unidade: Município de São Domingos do Azeitão/MA.
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-033.621/2013-6
 Natureza: Tomada de Contas Especial.
 Responsável: Ana Rosa Mendonça Lasmar.
 Unidade: Município de Ribeirão Vermelho/MG. Advogados constituídos nos autos: Carolina Menezes Zákha Nardelli (OAB/MG 132.006) e Thélío Luís Alves Nardelli (OAB/MG 44.046).

- Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

TC-000.950/2014-9
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/MCTI
 Responsável: Edinaldo de Castro e Silva
 Advogado constituído nos autos: não há Sustentação Oral: não.

TC-001.045/2014-8
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Entidade: Município de Tamboril do Piauí - PI
 Responsável: Danilo Valente de Sá
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.587/2013-3
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Entidade: Município de Pacujá - CE
 Responsáveis: Francisco das Chagas Alves e Maria Lucivane de Souza
 Advogado constituído nos autos: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva, OAB/CE 18.971, Carlos Eduardo Maciel Pereira, OAB/CE 11.677 e outros.

TC-012.734/2013-6
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI)
 Responsável: Erminda da Conceição Guerreiro Couto
 Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.043/2013-3
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf (Superintendência Regional de Teresina/PI - 7ª SR)
 Responsáveis: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreiro da Colônia do Piauí - ASPRUB; Lorival José de Figueredo

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.508/2012-2
 Natureza: Representação
 Entidade: Município de Ibirapitanga/BA
 Responsável: Antônio Conceição Almeida
 Interessada: Câmara Municipal do Município de Ibirapitanga/BA
 Advogado constituído nos autos: não há

TC-029.022/2013-4
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Entidade: Município de Alvarães/AM
 Responsável: Sidônio Trindade Gonçalves
 Advogado constituído nos autos: Diogo de Mendonça Melim, OAB/DF nº 35.188.

TC-032.309/2013-9
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Entidade: Município de Tabuleiro do Norte/CE.
 Responsável: Raimundo Dinardo da Silva Maia
 Interessado: Ministério do Turismo
 Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria das Sessões, 16 de outubro de 2014.
ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
 Subsecretária da 2ª Câmara

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 251, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 50 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, na Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, no Decreto de 29 de maio de 2014 e no Decreto de 7 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Supremo Tribunal Federal passa a ser o constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 56, de 2 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL (LDO/2014 - Lei nº. 12.919/2013, Art. 50. LOA/2014 - Lei nº. 12.952/2014)

Meses	Outros Custeios e Capital ¹			Pessoal e Encargos Sociais		
	Mensal	Acumulado	RPV	Mensal	Acumulado	Precatório
Janeiro *	5.667.563	5.667.563		47.000.000	47.000.000	
Fevereiro*	21.274.552	26.942.115		25.000.000	72.000.000	
Março *	21.274.552	48.216.667		25.000.000	97.000.000	
Abril *	68.610.870	116.827.537		25.000.000	122.000.000	
Maio *	-	116.827.537		25.000.000	147.000.000	
Junho *	17.347.691	134.175.228		25.000.000	172.000.000	
Julho *	17.347.691	151.522.919		25.000.000	197.000.000	
Agosto *	8.962.702	160.485.621	10.094	25.000.000	222.000.000	
Setembro*	15.000.000	175.485.621		25.000.000	247.000.000	1.474.498
Outubro	21.272.632	196.758.253		28.500.000	275.500.000	342.759
Novembro	21.272.631	218.030.884		30.758.678	306.258.678	
Dezembro	21.272.631	239.303.515		25.000.000	331.258.678	

¹ Não inclui Receita Própria (fonte 150).
 *Valores já liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIANº 628, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, no § 6º do art. 4º da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, e ainda no Procedimento Administrativo nº 3.302/2014, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 1.057.309,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.057.309,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
 UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
 ANEXO I

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							276.818
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							276.818



02 122	0570 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso	F	4	2	90	0	100		276.818
			F	4	6	90	0	100		216.818
TOTAL - FISCAL										60.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										276.818

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							180.491	
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							180.491	
02 122	0570 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	F	3	2	90	0	100	180.491	
TOTAL - FISCAL										180.491
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										180.491

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							600.000	
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							600.000	
02 122	0570 20GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima	F	3	2	90	0	127	600.000	
TOTAL - FISCAL										600.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										600.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							600.000	
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							600.000	
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	F	4	2	90	0	127	600.000	
TOTAL - FISCAL										600.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										600.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							276.818	
		Projetos								
02 122	0570 14V8	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Primavera do Leste - MT							216.818	
02 122	0570 14V8 5376	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Primavera do Leste - MT - No Município de Primavera do Leste - MT	F	4	2	90	0	100	216.818	
02 122	0570 7U90	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Sinop - MT							60.000	
02 122	0570 7U90 5401	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Sinop - MT - No Município de Sinop - MT	F	4	6	90	0	100	60.000	
TOTAL - FISCAL										276.818
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										276.818

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							180.491	
		Projetos								
02 122	0570 14HF	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Buriitis - RO							180.491	
02 122	0570 14HF 0127	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Buriitis - RO - No Município de Buriitis - RO	F	4	2	90	0	100	180.491	
TOTAL - FISCAL										180.491
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										180.491

PORTARIA Nº 629, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e ainda no Procedimento Administrativo nº 7.748/2014, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 2.329.686,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.329.686,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI



AXEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								459.686
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								459.686
02 122	0570 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100		459.686
TOTAL - FISCAL										459.686
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										459.686

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								1.000.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								1.000.000
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100		1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								420.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								420.000
02 122	0570 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100		420.000
TOTAL - FISCAL										420.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										420.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								450.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								450.000
02 122	0570 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins	F	4	2	90	0	100		450.000
TOTAL - FISCAL										450.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										450.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								459.686
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								459.686
02 122	0570 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	100		459.686
TOTAL - FISCAL										459.686
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										459.686

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								1.000.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								1.000.000
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	0	100		1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								420.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								420.000
02 122	0570 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	100		420.000
TOTAL - FISCAL										420.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										420.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								450.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								450.000
02 122	0570 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins	F	3	2	90	0	100		450.000
TOTAL - FISCAL										450.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										450.000